

# Sistema de Informação de Planeamento de Emergência

## Manual do Utilizador



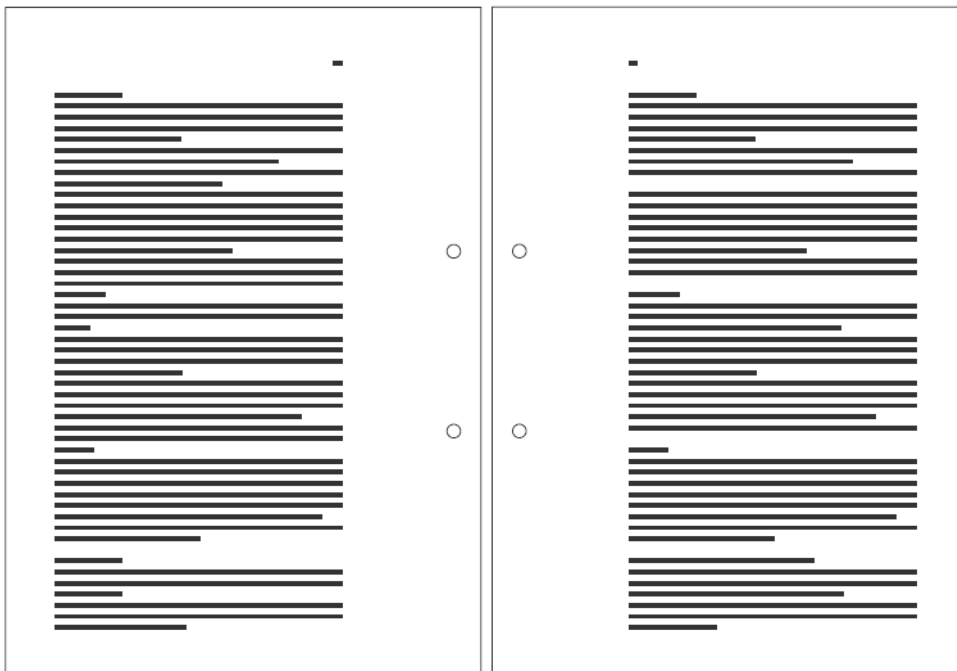
Autoridade Nacional de Protecção Civil

Dezembro de 2010

Este documento tem como objectivo informar o utilizador do Sistema de Informação de Planeamento de Emergência (SIPE) acerca da forma como interagir e tirar o maior aproveitamento desta plataforma informática.

O presente Manual destina-se ao utilizador de perfil 'Anónimo', o qual detém acesso apenas às componentes públicas dos Planos de Emergência de Protecção Civil .

Oportunamente será disponibilizado o Manual do Utilizador para o perfil 'Gestor', o qual permitirá o acesso à área reservada do SIPE, através de *password*.



Antes de imprimir pense bem se é mesmo necessário. Poupe electricidade, toner e papel.

Se optar por imprimir, este manual foi preparado para serem usados os dois lados da mesma folha durante a impressão

## Índice

1 INTRODUÇÃO.....	1
2 O QUE É O SIPE?.....	2
3 COMO SE ORGANIZA .....	3
3.1 MENU LATERAL .....	3
3.2 ÁREA DE PESQUISA .....	4
4 COMO CONSULTAR UM PLANO .....	5
4.1 MENU LATERAL .....	5
4.2 ÁREA DE PESQUISA .....	6

## Lista de Acrónimos

**ANPC** – Autoridade Nacional de Protecção Civil

**PEPC** – Planos de Emergência de Protecção Civil

**SIPE** – Sistema de Informação de Planeamento de Emergência

## Nomenclaturas dos PEPC

**PDEPC** – Plano Distrital de Emergência de Protecção Civil

**PEExt** – Planos de Emergência Externos

**PEEPC** – Plano Especial de Emergência de Protecção Civil

**PMEPC** – Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

**PNEPC** – Plano Nacional de Emergência de Protecção Civil

**PREPC** – Plano Regional de Emergência de Protecção Civil

## 1 INTRODUÇÃO

A aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil da *Directiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Protecção Civil* (Resolução 25/2008 de 18 de Julho), veio estabelecer um novo ciclo de planeamento de emergência em Portugal, o qual, tomando em linha de consideração as boas práticas existentes neste domínio, acentua como objectivo a necessidade de se estabelecer sinergias não só entre os mecanismos de planeamento de emergência de protecção civil e os instrumentos de planeamento e ordenamento do território, como também, e principalmente, entre as Autoridades de Protecção Civil, Agentes, Entidades e Organismos de Apoio, Cidadãos e os Planos de Emergência de Protecção Civil (PEPC).

A referida Directiva clarifica o acesso público aos PEPC ao estipular que as entidades gestoras dos planos deverão garantir a disponibilização das suas componentes não reservadas em plataformas baseadas nas tecnologias de informação e comunicação, promovendo a interacção com o cidadão.

Para a concretização destes objectivos e com intenção de promover um elevado grau de participação, responsabilização e acompanhamento das medidas adoptadas e uma maior proximidade das Autoridades de Protecção Civil, Agentes, Entidades e Organismos de Apoio, a Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), projectou e implementou uma plataforma para a disponibilização dos PEPC, denominada de Sistema de Informação de Planeamento de Emergência (SIPE), o qual se encontra acessível em <http://planos.prociv.pt>.

O SIPE irá permitir modernizar, melhorar e aumentar a resiliência do Sistema Nacional de Protecção Civil, dotando-o de tecnologias de informação e comunicação aplicadas à gestão, processamento, arquivo, disponibilização e troca de informação, permitindo ainda a consulta de meios e recursos disponíveis, constantes nos PEPC.

## 2 O QUE É O SIPE?

O Sistema de Informação de Planeamento de Emergência (SIPE) é uma plataforma informática, assente numa base de dados associada às tecnologias de informação e comunicação, onde estão alojados e disponíveis todos os PEPC de 2ª geração, aprovados pelas autoridades territorialmente competentes.

Destina-se à partilha de informação, no domínio do planeamento de emergência, entre Autoridades e de Protecção Civil, Agentes, Entidades e Organismos de apoio (Acesso reservado<sup>1</sup>) e o público em geral (Acesso público<sup>2</sup>), e tem como objectivo aumentar e melhorar a eficiência, eficácia e qualidade da actuação das entidades intervenientes nos cenários em que a activação de PEPC<sup>3</sup> é essencial para potenciar a resposta a acidentes graves e catástrofes, de modo a garantir o objectivo final de redução das perdas e danos na população, bens e ambiente.

Os PEPC, gerais<sup>4</sup> e especiais<sup>5</sup>, alojados na plataforma encontram-se disponíveis em formato digital, o que permitirá também a fácil, rápida e permanente actualização dos meios e recursos disponíveis. Assim, na observância dos princípios da subsidiariedade e da interoperacionalidade dos meios, o SIPE irá alcançar uma cobertura integral do território e das populações, assegurando as condições para a programação e planeamento central e integrado dos meios e acções de prevenção, preparação, resposta e reabilitação.

---

<sup>1</sup> Destina-se aos Agentes e Autoridades de Protecção Civil, Entidades e Organismos de Apoio, que por meio de password terão acesso a todas as componentes dos Planos (Parte I, II, III, IV-I, IV-II e IV-III) que se encontram alojados no sistema.

<sup>2</sup> Destina-se a todos os Cidadãos que poderão consultar as componentes públicas dos Planos (Parte I, II, III e IV-I) que se encontram alojados no sistema.

<sup>3</sup> Planos de Emergência de Protecção Civil são documentos formais nos quais as autoridades de protecção civil, nos seus diversos níveis, exprimem a sua intenção relativamente ao modo como pretendem que actuem os vários organismos, serviços e estruturas empenhadas numa futura operação de protecção civil.

<sup>4</sup> Os planos gerais elaboram-se para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem em cada âmbito territorial e administrativo (Resolução 25/2008, Artº 2º).

<sup>5</sup> Os planos especiais são elaborados com o objectivo de serem aplicados quando ocorrerem acidentes graves e catástrofes específicas, cuja natureza requeira uma metodologia técnica e ou científica adequada ou cuja ocorrência no tempo e no espaço seja previsível com elevada probabilidade ou, mesmo com baixa probabilidade associada, possa vir a ter consequências inaceitáveis (Resolução 25/2008, Artº 2º).

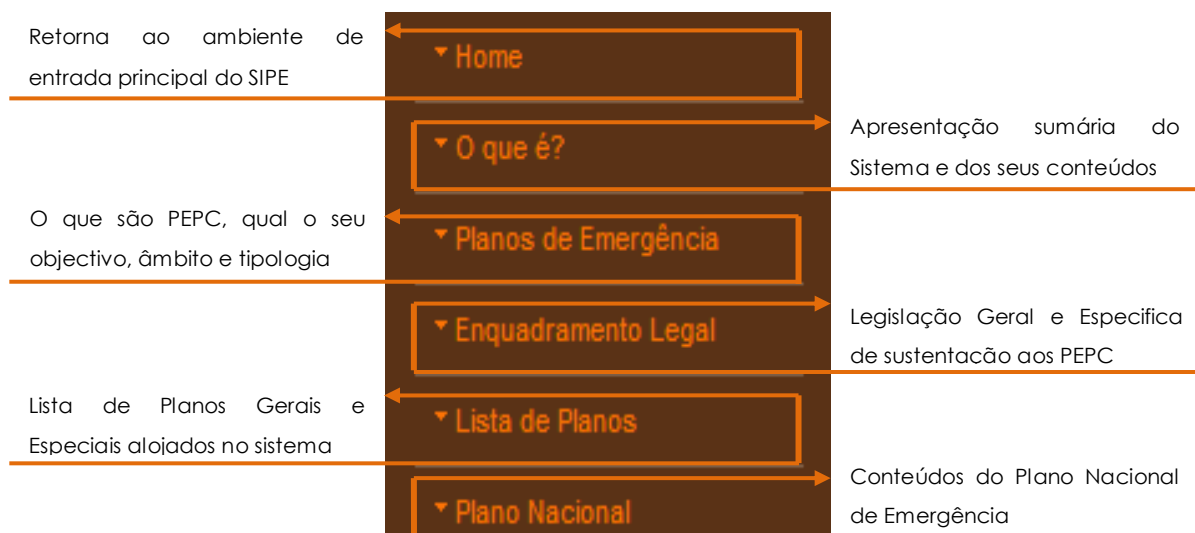
### 3 COMO SE ORGANIZA

Através de um clique, o utilizador poderá aceder no [Menu Lateral](#) e na [Área de Pesquisa](#), a um conjunto de informações relativas ao SIPE e aos PEPC, bem como consultar e efectuar o *download* das componentes públicas dos PEPC alojados no sistema, que se encontram aprovados e a vigorar nas respectivas áreas territoriais.



#### 3.1 MENU LATERAL

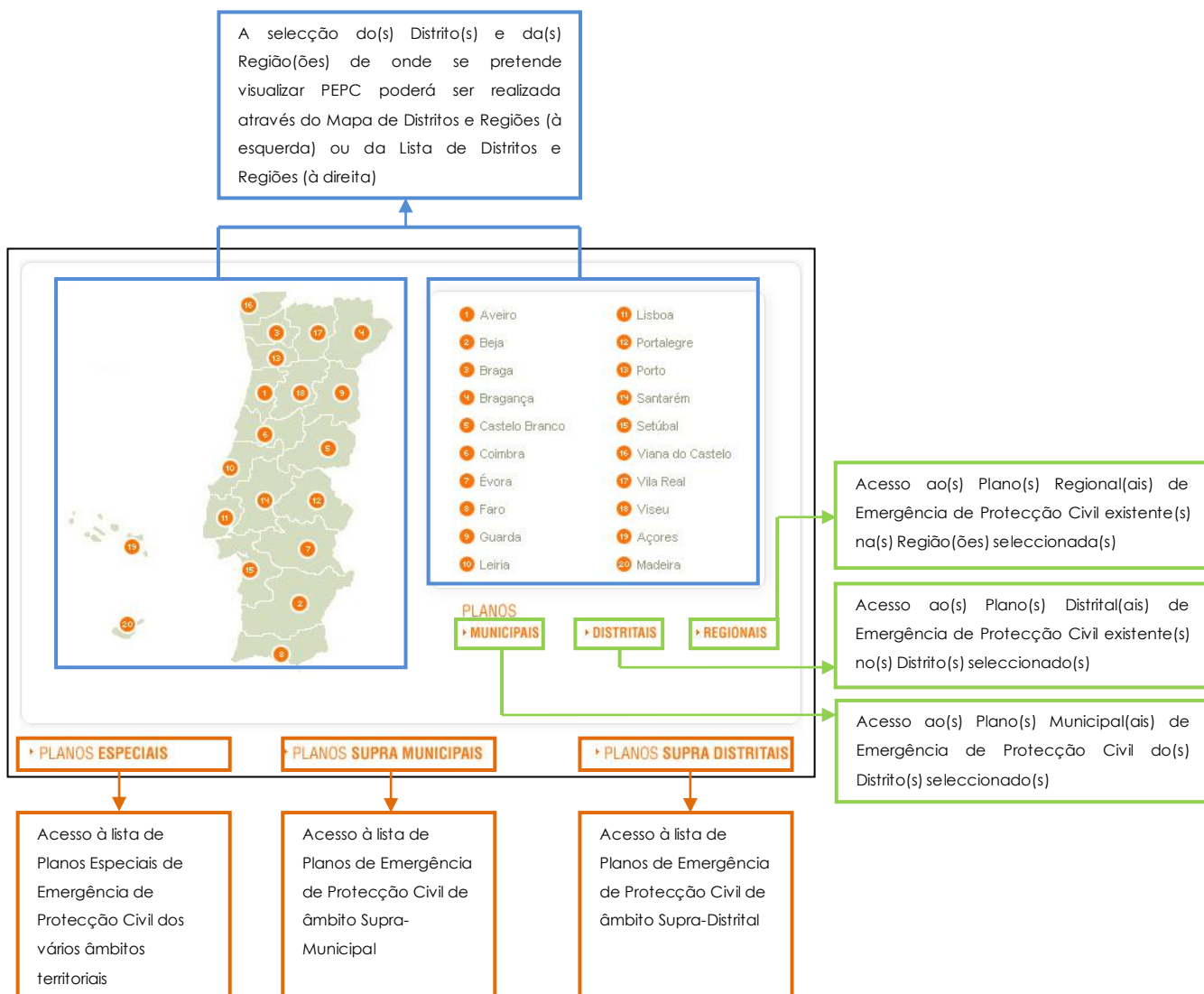
No **Menu Lateral**, ao clicar sobre os conteúdos o utilizador terá acesso a:



### 3.2 ÁREA DE PESQUISA

Na **Área de Pesquisa**, o acesso aos PEPC, far-se-á através da selecção do(s) Distrito(s) ou da(s) Região(ões) Autónoma(s) e, posteriormente, confirmada pelo âmbito territorial do plano – Municipal, Distrital e Regional – que se pretende consultar.

Para consultar rapidamente Planos Especiais, Supra-Municipais e Supra-Distritais, basta clicar sobre a referência ao tipo de plano pretendido, obtendo-se uma lista de todos os planos deste tipo aprovados e alojados no sistema.





## 4 COMO CONSULTAR UM PLANO

O utilizador poderá consultar o(s) Plano(s) de Emergência de Protecção Civil pretendido(s) através do [Menu Lateral](#) e da [Área de Pesquisa](#).

### 4.1 MENU LATERAL

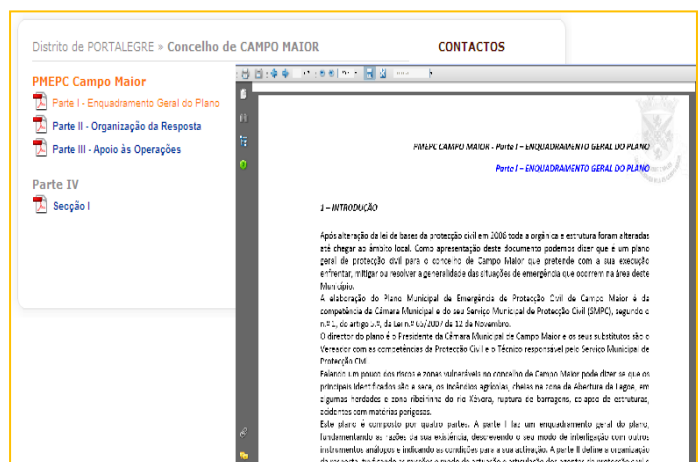
[1] No **Menu Lateral** clicar sobre '**Lista de Planos**'.



[2] Na '**Lista de Planos**' seleccionar o PEPC que pretende consultar.



[3] Seleccionar a **componente do plano**.



## 4.2 ÁREA DE PESQUISA

O processo de consulta de planos através da **Área de Pesquisa** é semelhante para os Planos de âmbito Municipal, Distrital e Regional, sendo que após a selecção do(s) Distrito(s)/Região(ões) o único aspecto variável é o âmbito territorial do plano.

Exemplifica-se, seguidamente, a consulta de um Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil.

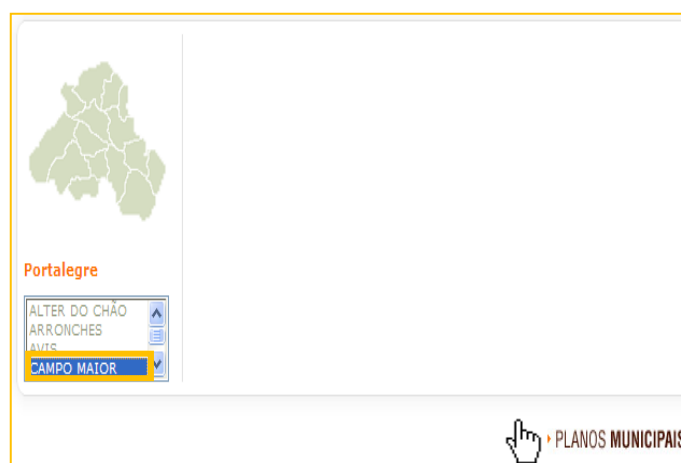
[1] Seleccionar no **Mapa ou Lista** o(s) Distrito(s)/Região(ões) ao(s) qual(ais) pertence(m) o(s) Plano(s) de Emergência de Protecção Civil que se pretende(m) consultar.

[2] Clicar sobre a opção **'Planos Municipais'**.



Nota: Para desmarcar o(s) Distrito(s)/ Região(ões), clique sobre o(s) respectivo(s) número(s) no 'Mapa de Distritos'

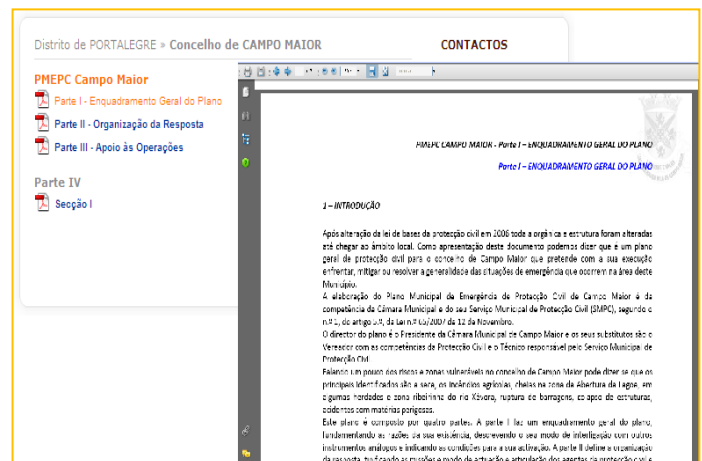
[3] Seleccionar o Município correspondente à área territorial do plano e clicar em **'Planos Municipais'**.



[4] Seleccionar o **Plano**, geral ou especial, que se pretende consultar clicando sobre o mesmo.



[5] Seleccionar a **componente do plano**.



## Sistema de Informação de Planeamento de Emergência – Manual do Utilizador

**Edição:** Autoridade Nacional de Protecção Civil /  
Direcção Nacional de Planeamento de Emergência

**Autoria:** Unidade de Planeamento/Núcleo de Planeamento de Emergência

**Data de disponibilização:** Dezembro de 2010

**Disponibilidade em suporte pdf:** <http://planos.prociv.pt>

### **Autoridade Nacional de Protecção Civil**

Av. do Forte em Carnaxide  
2794-112 Carnaxide / Portugal  
Tel.: +351 214 247 100 / Fax: +351 214 247 180  
geral@prociv.pt / www.prociv.pt